



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL PROEN/DEGAE Nº. 143/2026

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e realização de estudo social para identificação da situação de vulnerabilidade social das(os) estudantes ingressantes nos cursos do IFSul no semestre letivo de 2026/2 e composição de lista de espera para acesso aos auxílios prioritários da Política de Assistência Estudantil do IFSul (alimentação, transporte e moradia).

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil, torna público o presente edital, que estabelece os procedimentos para inscrição e realização de estudo social das(os) estudantes ingressantes nos cursos do IFSul no semestre letivo de 2026/2, com a finalidade de identificar as situações de vulnerabilidade social e compor lista de espera para acesso aos auxílios prioritários da Política de Assistência Estudantil (alimentação, transporte e moradia), conforme a disponibilidade orçamentária do IFSul.

O deferimento da solicitação no estudo social não assegura a concessão imediata dos auxílios prioritários. A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFSul. As(Os) estudantes com solicitação deferida serão inseridas(os) em lista de espera e atendidas(os) conforme a disponibilidade de recursos, observada a ordem de prioridade de atendimento e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece os procedimentos para a realização de estudo social para análise da situação de vulnerabilidade social das(os) estudantes ingressantes nos cursos do IFSul no semestre letivo de 2026/2, nos Câmpus Bagé, Camaquã, Gravataí, Passo Fundo, Pelotas, Santana do Livramento, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

1.2. O estudo social poderá resultar no deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.3. As solicitações deferidas serão atendidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do IFSul, observada a ordem de prioridade de atendimento e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil.

1.4. Enquanto não houver disponibilidade de recursos para atendimento, as(os) estudantes deferidas(os) permanecerão em lista de espera.

1.5. Estudantes ingressantes em outros períodos letivos, distintos do semestre 2026/2, poderão se inscrever nos editais previstos para 2027. Caso se inscrevam no presente edital, terão suas solicitações indeferidas.

2. DOS AUXÍLIOS PRIORITÁRIOS

2.1. **Auxílio Alimentação:** consiste em auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago em, no máximo, 10 (dez) parcelas anuais, ou na utilização dos restaurantes estudantis dos Câmpus Pelotas e Pelotas – Visconde da Graça, destinado a contribuir para as despesas com alimentação das(os) estudantes.

2.2. **Auxílio Transporte:** consiste no fornecimento de auxílio financeiro às(aos) estudantes que necessitem de transporte para o deslocamento até o Câmpus. Nos Câmpus Pelotas e Pelotas – Visconde da Graça, o auxílio poderá ser concedido também por meio de carregamento de cartão eletrônico de transporte público estudantil (Empresa PRATI). O pagamento será realizado de acordo com a grade de horários das atividades acadêmicas da(o) estudante, correspondendo ao custo das passagens necessárias ao seu deslocamento, observado o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

2.3. **Auxílio Moradia:** consiste em auxílio financeiro às(aos) estudantes que residam em outro município ou na zona rural do município onde se localiza o Câmpus do IFSul e que tenham mudado seu local de residência exclusivamente para estudar. A concessão do auxílio está condicionada ao fato de a família da(o) estudante, ou seus responsáveis legais, não possuir imóvel residencial no município onde se localiza o câmpus. O auxílio financeiro será pago no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses por ano.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculadas (os) nos cursos presenciais técnicos, superiores de graduação e da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT) do IFSul, ingressantes no semestre letivo de 2026/2, nos seguintes Câmpus: Bagé, Camaquã, Gravataí, Passo Fundo, Pelotas, Santana do Livramento, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

3.2. Estudantes integrantes de grupo familiar em situação de vulnerabilidade social, identificada por meio de estudo social, considerando indicadores de vulnerabilidade social, dentre eles a renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser estabelecidas faixas de prioridade para atendimento.

3.3. Estudantes que não tenham concluído curso técnico, quando matriculados em curso técnico, ou curso superior de graduação, quando matriculados em curso superior de graduação, em qualquer instituição de ensino, pública ou privada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para requerer os auxílios prioritários da Política de Assistência Estudantil do IFSul (PAE-IFSul), a(o) estudante deverá realizar sua inscrição por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no endereço eletrônico: <https://suap.ifsul.edu.br>. No sistema, deverá acessar a notificação "Inscrever-se em Assistência Estudantil".

4.2. Os períodos de inscrição e as datas previstas para divulgação dos resultados parciais e finais constam no cronograma deste edital. As publicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas nas pastas eletrônicas correspondentes a cada Câmpus, disponíveis na página deste edital, no endereço eletrônico: <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2633>.

4.3. Exclusivamente para as(os) estudantes do Câmpus Pelotas, além da inscrição no SUAP, será necessário preencher o questionário complementar disponibilizado no Sistema Eletrônico da Assistência Estudantil do Câmpus Pelotas, no endereço eletrônico: <http://assistenciaestudantil.pelotas.ifsul.edu.br/inscricao/24>. Após a conclusão do preenchimento, a(o) estudante deverá salvar o Protocolo de Inscrição, que constitui o comprovante de realização da inscrição.

5. DO ESTUDO SOCIAL

5.1. O acesso aos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFSul ocorrerá mediante estudo social, realizado por profissionais do Serviço Social, observados os seguintes indicadores, conforme o art. 17 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil:

I. o domicílio;

II. o parentesco;

III. os afetos;

IV. as condições de moradia/habitação;

V. as condições de trabalho formal e informal dos membros;

VI. as relações de dependência econômica e afetiva;

VII. o número de pessoas presentes nas relações de parentesco e dependência econômica e afetiva;

VIII. as despesas familiares;

IX. a renda per capita familiar;

X. os bens patrimoniais móveis, imóveis e semoventes de pessoas físicas ou jurídicas;

XI. as famílias com apenas um cônjuge, com filhos pequenos;

XII. as famílias que possuem pessoas com alguma deficiência;

XIII. as doenças crônicas baseadas na Portaria MPAS-MS nº 2.998/2001;

XIV. a escolaridade da(o) estudante e dos demais membros da família;

XV. a forma de ingresso no IFSul.

6. DA INSERÇÃO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1. As(os) estudantes cuja solicitação for deferida no estudo social somente serão inseridas(os) na Política de Assistência Estudantil do IFSul mediante disponibilidade orçamentária. Enquanto não houver recursos disponíveis para atendimento, permanecerão em lista de espera, observada a ordem de prioridade de atendimento e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL

A(O) estudante deverá anexar, no ato da inscrição, a documentação relacionada à sua situação e à dos integrantes do seu grupo familiar, conforme as orientações a seguir.

7.1. Documentos obrigatórios apenas da(o) estudante

- Formulário de Caracterização Socioeconômica preenchido no SUAP.
- Carta de apresentação, Anexo XI, preenchida e anexada no formulário do SUAP nos documentos complementares.

7.2. Documentos de identificação de todas as pessoas que compõem grupo familiar (pessoas que residem com a/o estudante) incluindo a/o estudante

Apresentar, da(o) estudante e todas/os os integrantes do grupo familiar:

- RG e CPF;
- Certidão de nascimento (para quem não possuir RG);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;

- Termo de guarda, tutela ou curatela, quando houver integrante do grupo familiar nesta condição.

7.3. Comprovante de residência da(o) estudante

7.3.1. Imóvel próprio, alugado ou financiado

- Conta de água, energia elétrica, telefone ou internet atualizada.

7.3.2 Moradia cedida ou em nome de terceiros

- Declaração da/o proprietária/o;
- Cópia do RG da/o proprietária/o;
- Conta de água, energia elétrica, telefone ou internet atualizada.

7.4. Documentos para comprovação da renda familiar

Cada integrante do grupo familiar que tenha 16 anos ou mais, incluindo a/o estudante, deverá apresentar a documentação correspondente à sua situação de trabalho e renda.

7.4.1. Trabalhadoras/es assalariadas/os e trabalhadoras/os formais

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando declarante): Cópia da Declaração de Ajuste Anual (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Contracheques dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada.
- Empregada(o) doméstica(o): Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada e comprovantes de contribuição previdenciária;
- Servidor/a público/a: contracheques dos últimos 3 meses e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada;
- Extrato de benefícios previdenciários, quando houver.

7.4.2. Trabalhadoras/es rurais

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando declarante): Cópia da Declaração de Ajuste Anual (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (quando declarante): cópia da declaração correspondente (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Declaração do Sindicato Rural ou DECORE;
- Notas fiscais da produção;

- Declaração para trabalhadores rurais não sindicalizados (Anexo V);

7.4.3. Aposentadas/os e pensionistas

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Comprovante e extrato do benefício;
- Declaração do IRPF (quando declarante).

7.4.4. Trabalhadoras/es informais, profissionais liberais e autônomas/os

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando declarante): Cópia da Declaração de Ajuste Anual (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (quando declarante): cópia da declaração correspondente (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- DECORE ou declaração com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica por meio do Gov.br;
- Declaração do/a empregador/a atualizada (quando houver);
- Declaração de próprio punho (Anexo II);
- Guias de recolhimento do INSS (quando contribuinte);
- Extratos bancários dos últimos 3 meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada.

7.4.5. Pessoas desempregadas ou sem atividade remunerada

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada;
- Extrato do Seguro-Desemprego (quando houver);
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo III).

7.4.6. Proprietária/o ou sócia/o de empresa

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando declarante): Cópia da Declaração de Ajuste Anual (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (quando declarante): cópia da declaração correspondente (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Pró-labore;
- Contrato Social e alterações;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada.

7.4.7. Estagiárias/os, monitoras/es e bolsistas

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Contrato de estágio;
- Comprovante do valor da bolsa;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital atualizada.

7.4.8. Rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamento

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando declarante): Cópia da Declaração de Ajuste Anual (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano 2025 exercício 2026;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Três últimos comprovantes de recebimento.

7.4.9. Pensão alimentícia

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Decisão judicial;
- Comprovante de separação/divórcio ou certidão de óbito (quando aplicável);
- Extrato bancário do valor recebido;
- Declaração de próprio punho no caso da inexistência de extrato de depósito/transferência bancária;
- Declaração de não recebimento (Anexo VI), quando for o caso.

7.4.10. Outras situações e rendimentos

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Declaração conforme Anexo VII sobre recebimento de auxílio financeiro à(ao) estudante e/ou ao seu grupo familiar.
- Comprovante atualizado de benefícios de programas sociais (Bolsa Família, BPC/LOAS, Pé-de-meia), acompanhado do extrato bancário do último recebimento.

7.5. Estudantes que solicitarão o Auxílio Moradia

7.5.1. Estudante locatária(o) do imóvel, apresentar:

- Cópia do contrato de locação (o original deverá estar autenticado);
- Cópia do recibo de pagamento atualizado do aluguel;
- Cópia do comprovante de residência atualizado em nome da(o) locatária(o), ou seja, da(o) estudante (conta de água, energia elétrica, telefone, TV ou internet).

7.5.2. Estudante que não seja a(o) locatária(o) do imóvel, apresentar:

- Cópia do contrato de locação (o original deverá estar autenticado);
- Cópia do documento de identidade da(o) locatária(o);
- Declaração de divisão de aluguel, emitida pela(o) locatária(o), acompanhada da assinatura e da cópia do documento de identidade de todas(os) as(os) residentes no imóvel;
- Cópia do recibo de pagamento atualizado do aluguel;
- Cópia do comprovante de residência atualizado em nome da(o) locatária(o), quando não houver comprovante em nome da (o)estudante.

7.5.3. Estudante residente em pensionato, apresentar:

- Contrato de locação (o original deverá estar autenticado) ou declaração com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica por meio do Gov.br da(o) proprietária(o) do pensionato;
- Documento de identidade da(o) proprietária(o);
- Recibo de pagamento atualizado.

7.5.4. Estudante locatária(o) de um espaço em residência particular, apresentar:

- Contrato de locação (o original deverá estar autenticado) ou declaração com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica por meio do Gov.br da(o) proprietária(o);
- Documento de identidade da(o) proprietária(o);
- Recibo de pagamento atualizado;
- Comprovante de residência atualizado em nome da(o) locatária(o), quando não houver em nome da(o) estudante.

7.6. Estudantes que utilizam auxílio transporte na modalidade bolsa

7.6.1. Apresentar declaração, recibo ou contrato emitido pela empresa responsável pelo transporte, devidamente assinado, carimbado e contendo o CNPJ, com as seguintes informações:

- Utilização do serviço;
- Período;
- Trecho percorrido;
- Número de dias por semana;
- Valor cobrado.

7.7. Comprovantes de despesas

Apresentar, quando for o caso, os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento de aluguel (acompanhado do contrato de locação ou recibo atualizado);
- Contas de água, energia elétrica, telefone, internet e condomínio;
- Comprovante de financiamento de imóvel;
- Comprovante de arrendamento;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;
- Outros comprovantes de despesas que contribuam para a análise da situação socioeconômica da(o) estudante e de seu grupo familiar.

7.7.1. Em caso de despesas significativas decorrentes de doenças crônicas no grupo familiar, apresentar atestado ou laudo médico comprobatório e comprovante das despesas (podendo ser notas fiscais ou declaração de próprio punho).

7.8. Orientações gerais sobre a documentação

7.8.1. No formulário de inscrição disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFSul, haverá um campo específico para anexar os documentos de comprovação da renda familiar e outro para anexar o comprovante de residência, ambos de preenchimento obrigatório. Os demais documentos previstos neste edital deverão ser anexados no campo "Documentação Complementar", no qual poderão ser incluídos todos os documentos necessários à análise da situação socioeconômica da(o) estudante e de seu grupo familiar (necessário juntar os documentos em um único arquivo). Todos os documentos devem ser enviados, preferencialmente, no formato PDF.

7.8.2. Os comprovantes de renda deverão corresponder aos últimos três meses (junho, julho e agosto).

7.8.3. Os comprovantes de despesas deverão corresponder ao mês de inscrição na Política de Assistência Estudantil do IFSul (PAE-IFSul).

7.8.4. Para obter/habilitar a Carteira de Trabalho Digital, deverá acessar site do Governo Federal, Gov.br, através do seguinte link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

8. CRONOGRAMAS

Câmpus Bagé

Etapas	Data
Período para inscrição	24/08/2026 a 04/09/2026
Realização do estudo social	07/09/2026 a 18/09/2026

Divulgação do resultado parcial	22/09/2026
Prazo para recursos	23/09/2026 a 24/09/2026
Análise de recursos	25/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado final	30/09/2026

Contato: (53) 98411.1606

E-mail: darensevero@ifsul.edu.br

Responsável: Daren Chaves Severo

Câmpus Camaquã

Etapas	Data
Período para inscrição	01/09/2026 a 08/09/2026
Realização do estudo social	09/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado parcial	29/09/2026
Prazo para recursos	30/09/2026 a 02/10/2026
Análise de recursos	03/10/2026 a 04/10/2026
Divulgação do resultado final	08/10/2026

Contato: (51) 99458.2079

E-mail: cm-ae@ifsul.edu.br

Responsável: Ana Nedel de Oliveira

Câmpus Gravataí

Etapas	Data
Período para inscrição	08/09/2026 a 18/09/2026
Realização do estudo social	21/09/2026 a 23/10/2026
Divulgação do resultado parcial	26/10/2026
Prazo para recursos	27/10/2026 a 30/10/2026
Análise de recursos	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação do resultado final	09/11/2026

Contato: (51) 9796.6997 (WhatsApp)

E-mail: gr-ae@ifsul.edu.br

Responsável: Eloise Bocchese Garcez

Câmpus Passo Fundo

Etapas	Data
Período para inscrição	08/09/2026 a 18/09/2026
Realização do estudo social	21/09/2026 a 23/10/2026
Divulgação do resultado parcial	26/10/2026
Prazo para recursos	27/10/2026 a 30/10/2026
Análise de recursos	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação do resultado final	10/11/2026

Contato: (54) 3312.2735

E-mail: pf-coae@ifsul.edu.br

Responsável: Camila Besold

Câmpus Pelotas

Etapas	Data
Período para inscrição	24/08/2026 às 9h30 até 04/09/2026 às 23h59.
Realização do estudo social	25/08/2026 a 05/10/2026
Divulgação do resultado parcial	06/10/2026
Prazo para recursos	06/10/2026 a 08/10/2026
Análise de recursos	07/10/2026 a 14/10/2026
Divulgação do resultado final	15/10/2026

Contato: (53) 2123.1062 (WhatsApp)

E-mail: pl-coaeeditais@ifsul.edu.br

Responsável: Daniela Abrahão Giusti / Josiara Pereira Affonso

Câmpus Santana do Livramento

Etapas	Data
---------------	-------------

Período para inscrição	21/09/2026 a 25/09/2026
Realização do estudo social	28/09/2026 a 16/10/2026
Divulgação do resultado parcial	19/10/2026
Prazo para recursos	20/10/2026
Análise de recursos	22/10/2026
Divulgação do resultado final	23/10/2026

Contato: (55) 3621.1190

E-mail: sl-ae@ifsul.edu.br

Responsável: Graciele Melo Dorneles

Câmpus Sapucaia do Sul

Etapas	Data
Período para inscrição	01/09/2026 a 15/09/2026
Realização do estudo social	16/09/2026 a 15/10/2026
Divulgação do resultado parcial	16/10/2026
Prazo para recursos	16/10/2026 a 20/10/2026
Análise de recursos	21/10/2026 a 04/11/2026
Divulgação do resultado final	06/11/2026

Contato: (81) 97316.0733 (WhatsApp)

E-mail: ss-editaiscae@ifsul.edu.br

Responsável: Henrykheta Rodrigues

Câmpus Venâncio Aires

Etapas	Data
Período para inscrição	14/09/2026 a 18/09/2026
Realização do estudo social	14/09/2026 a 22/09/2026
Divulgação do resultado parcial	23/09/2026
Prazo para recursos	24/09/2026 a 25/09/2026
Análise de recursos	Até 30/09/2026

Divulgação do resultado final	Até 02/10/2026
-------------------------------	----------------

Contato: 3793.4200

E-mail: aevenancio@ifsul.edu.br

Responsável: Luciane da Silva Conrad

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do estudo social serão divulgados conforme o cronograma deste edital, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e nas pastas eletrônicas correspondentes a cada Câmpus, disponíveis na página deste edital, no endereço eletrônico: <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2633>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Durante a realização do estudo social, poderão ser solicitados documentos complementares através do SUAP ou por email, realizadas entrevistas e, quando necessário, visitas domiciliares.

10.2. Os modelos de declaração disponibilizados nos anexos deste edital poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.

10.3. O envio da documentação por meio do SUAP é de responsabilidade exclusiva da(o) estudante ou de sua/seu responsável legal, quando menor de 18 anos. A ausência da documentação obrigatória implicará o indeferimento da solicitação.

10.4. Caso seja identificada a necessidade de complementação da documentação durante a realização do estudo social, a(o) candidata(o) será notificada(o) por meio do SUAP ou e-mail e deverá encaminhar os documentos solicitados no prazo estabelecido pelo Serviço Social.

10.5. A omissão ou a prestação de informações inverídicas acarretará o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

10.6. As(Os) estudantes convocadas(os) para ingresso na Política de Assistência Estudantil deverão informar a chave Pix vinculada ao seu CPF ou apresentar comprovante de conta bancária para recebimento dos auxílios.

10.7. A conta bancária deverá estar em nome e CPF da(o) estudante, não sendo aceita conta de terceiros ou conta conjunta.

10.8. A conta bancária deverá estar ativa.

10.9. Será aceita conta corrente em qualquer instituição financeira ou conta poupança, exceto conta poupança mantida em cooperativa de crédito, como o Sicredi.

10.10. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de Assistência Estudantil do câmpus, por meio dos contatos disponibilizados no cronograma deste edital e nas respectivas pastas eletrônicas dos câmpus.

Pelotas, 20 de agosto de 2026.

Angelita Soares Ribeiro
Chefe do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil

Fabíola Mattos Pereira
Pró-reitora de Ensino

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE SEM RENDA

Eu, _____, portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou estudante e que **não possuo qualquer fonte de renda**.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) declarante

Assinatura da(o) responsável legal (quando a(o) estudante for menor de 18 anos)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS DE TRABALHADORA(OR) INFORMAL SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____, natural de _____, portadora(or) do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade laboral na condição de **trabalhadora(or) informal, não recolho contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** e desenvolvo as atividades descritas abaixo.

Descrever detalhadamente:

- atividade exercida;
- local onde desenvolve a atividade;
- tempo de exercício da atividade;
- existência ou não de empregados;
- bens utilizados para o desenvolvimento da atividade;
- renda mensal média obtida.

Renda mensal média:

R\$ _____
(_____)

Observação: anexar, quando houver, comprovantes de recebimento de valores referentes aos serviços prestados.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da (o) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA

Eu, _____, portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **estou desempregada(o), não exerço atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.**

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA QUE EXERCE ATIVIDADES DO LAR

Eu, _____, portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividades do lar, não possuo atividade remunerada e não recebo rendimentos.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL E RENDIMENTOS

(Para trabalhadores rurais não sindicalizados)

Eu, _____, natural
de _____, portadora(or) do CPF nº
_____, residente e domiciliada(o) no endereço
_____, declaro,
para os devidos fins, que exerço atividade rural.

Descreva detalhadamente a atividade rural desenvolvida, informando a forma de utilização da terra, os produtos cultivados ou a atividade exercida, a existência de empregados, quando houver, as máquinas, equipamentos, animais e demais bens utilizados na produção, bem como outras informações que contribuam para a análise da situação socioeconômica.

Renda mensal média: R\$ _____

(_____)

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura da(o) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não recebo pensão alimentícia em meu nome nem em nome de minhas(meus) dependentes**, quando houver.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) declarante

Assinatura da(o) responsável legal (quando a(o) estudante for menor de 18 anos)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

(Para estudantes/familiares que recebem auxílio financeiro ou mesada)

Eu, _____, portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro que recebo auxílio financeiro de _____, portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, no valor aproximado de R\$ _____ (_____) por mês.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura da(o) declarante

Assinatura da(o) responsável legal (quando a(o) estudante for menor de 18 anos)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para os devidos
fins, que a(o) estudante _____,
matrícula nº _____, regularmente matriculada(o) no curso de
_____, CPF nº _____,
utiliza transporte intermunicipal no trajeto entre o município de _____
e o município onde está localizado o Câmpus do IFSul.

O valor mensal previsto para utilização do transporte é o seguinte:

Meses/Ano	Dias letivos	Valor previsto (R\$)

Assinale a forma de cobrança do transporte:

() Mês retroativo – Exemplo: a(o) estudante utiliza o transporte no mês de março e realiza o pagamento em abril.

() Mês corrente – Exemplo: a(o) estudante utiliza o transporte e realiza o pagamento no próprio mês.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 20.

Assinatura e carimbo da empresa responsável pelo transporte

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE LOCADO (VAN/TOPIC, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para os devidos
fins, que a(o) estudante _____,
matrícula nº _____, regularmente matriculada(o) no curso de
_____, CPF nº _____
_____, utiliza transporte locado para deslocamento até o
Câmpus do IFSul.

O valor mensal previsto para utilização do transporte é de R\$ _____
(_____).

Assinale a modalidade de transporte:

() Transporte locado municipal (a(o) estudante reside no mesmo município do Câmpus).

() Transporte locado intermunicipal (a(o) estudante reside em município diferente
daquele onde se localiza o Câmpus).

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura e carimbo da empresa responsável pelo transporte

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM IMÓVEL LOCADO SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

(Utilizar este formulário somente quando não houver contrato formal de locação.)

Eu, _____,
portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os
devidos fins, que _____,
portadora(or) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
reside em imóvel de minha propriedade desde a data
__/__/__, mediante pagamento mensal de R\$ _____
(_____), não havendo contrato
formal de locação entre as partes.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira
responsabilidade por seu conteúdo. Estou ciente de que a omissão ou a prestação de
informações falsas poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento dos
auxílios eventualmente concedidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas,
civis e penais cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) proprietária(o) do imóvel

*(Assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica por meio
do Gov.br.)*

CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 1. Comente como foi sua caminhada anterior ao IFSul-rio-grandense:**
- 2. Comente sobre a situação de emprego/trabalho no seu grupo familiar:**
- 3. Indique os limites e dificuldades para sua permanência no IFSul:**
- 4. Comente suas expectativas com relação ao curso:**

[illegible]